

COMISSÃO ESPECIAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 41-A, DE 2003 (do Poder Executivo)

Altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências.

EMENDA Nº (Do Sr. Eduardo Paes e outros)

Suprima-se:

- a) as alíneas “d” e “e” do inciso VI do §2º do art. 155, de que trata o art. 1º da PEC nº 41, de 2003, do Poder Executivo;
- b) a alínea “b” do inciso X do §2º do art. 155 da Constituição;
- c) o inciso I do §4º do art.155 da Constituição.

JUSTIFICAÇÃO

O atual sistema de repartição da receita com a arrecadação do ICMS sobre petróleo e seus derivados tem causado inúmeros transtornos no mercado, ações judiciais com danos ao erário público e mais recentemente iniciativas legislativas estaduais que muito provavelmente provocarão a evasão de investimentos no setor. Afigura-se mais do que oportuna a eliminação deste sistema excepcional da Constituição, com a tributação do petróleo e de seus derivados da mesma forma como são tributados todas as demais mercadorias no país

Sala da Comissão, em de junho de 03

Deputado EDUARDO PAES
PSDB/RJ